



10. Memorial de Cálculos

- 1 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO EM TOPO DE POSTE
 - 1.1 BRAÇO DE 2000MM (INCLUINDO FERRAGENS)
 $163 * 1 = 163$
 - 1.2 BRAÇO DE 3000MM (INCLUINDO FERRAGENS)
 $(59 + 157) * 1 = 216$
- 2 INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR ESPECIAL, RESISTENTE AO FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E BAIXA TOXIDEZ, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV, EM ELETRODUTO OU BRAÇA DE IP
 - 2.1 DE 2,5MM²
 $1000 * 1 = 1000$ m
 - 2.2 DE 4,0MM²
 $700 * 1 = 700$ m
 - 2.3 DE 6,00MM²
 $(40 * 3) * 10 = 1200$ m
- 3 INSTALAÇÃO DE CONDUTOR MULTIPLEXADO COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1,0KV, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - 3.1 1#16 (16)MM²
 $20 * 1 = 20$ m
 - 3.2 3#16 (16)MM²
 $50 * 1 = 50$ m
 - 3.3 1#25 (25)MM²
 $60 * 1 = 60$ m
 - 3.4 3#25 (25)MM²
 $40 * 10 = 400$ m
- 4 INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA EM POSTE COM ALTURA ÚTIL ATÉ 15M
 - 4.1 01 ESTRIBO (COMPLETA) - POSTE 01/POSTE CIRCULAR
 $8 * 1 = 8$
 - 4.2 02 ESTRIBOS (COMPLETA) - POSTE 01/POSTE CIRCULAR
 $8 * 1 = 8$

José Patrício F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132867



- 5 INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO
- 5.1 EM BASE DE COMANDO/LUMINÁRIA EM BRAÇO OU PROJETOR EM SUPORTE
8 * 1 = 8
- 6 INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO
- 6.1 INSTALAÇÃO DE BASE RELÉ FOTOELÉTRICO
8 * 1 = 8
- 7 INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO TIPO "RC"
- 7.1 5M X 100KG
1 * 1 = 1
- 7.2 9M X 200KG
1 * 1 = 1
- 7.3 12M X 200KG
8 * 1 = 8
- 8 INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE ILUMINAÇÃO EM TOPO DE POSTE
- 8.1 SUPORTE PARA 01 PÉTALA/PROJETOR
(163 + 59) * 1 = 222
- 8.2 SUPORTE PARA 02 PÉTALAS/PROJETORES
(157 + 8) * 1 = 165
- 9 RETIRADA DE LUMINÁRIA (70 - 400W) EM TOPO DE POSTE
- 9.1 EM BRAÇO DE 1500MM ATÉ 3000MM
(379 + 8) * 1 = 387
- 10 COLOCAÇÃO EM PRUMO DE POSTE DE CONCRETO/METÁLICO
- 10.1 PRUMO DE POSTE ATÉ 11M DE COMPRIMENTO
21 * 1 = 21
- 10.2 PRUMO DE POSTE DE 12M ATÉ 15M DE COMPRIMENTO
15 * 1 = 15

Jose Patricio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132867



- 11 INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR USO AO TEMPO EM POSTE
- 11.1 ATÉ 03 CIRCUITOS C/ BARRAMENTO
2 * 1 = 2
- 12 INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO OU ALVENARIA NO PISO
- 12.1 40 X 40 X 40CM TAMPA SIMPLES UND 8,00
8 * 1 = 8
- 13 INSTALAÇÃO DE LETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO TIPO P-EAD, EMBUTIDO NO PISO
- 13.1 2"
((40 * 4) + 20) * 1 = 180m
- 13.2 4"
((40 * 2) + 10) * 1 = 90m
- 14 ABERTURA DE VALA EM SUPERFÍCIE DE:
- 14.1 ESCAVAÇÃO EM TERRA ATÉ 2M
(16 * 1,8 * 1,042) = 30m³
- 14.2 REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL
(16 * 1,8 * 1,042) = 30m³
- 15 CONCRETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO E/OU ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS
- 15.1 CONCRETO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO E/OU ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS
(16 * 1,8 * 0,521) = 15m³
- 16 INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS
- 16.1 ATÉ 50A, MONOFÁSICA, 10KA
3 * 1 = 3
- 16.2 ATÉ 50A, BIPOLAR 10KA
1 * 1 = 1
- 16.3 ATÉ 50A, TRIPOLAR 10KA
1 * 1 = 1
- 16.4 DE 60A A 100A, TRIPOLAR 10KA UND
1 * 1 = 1

José Patrício F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132867



- 17 INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO A PROTEÇÃO
- 17.1 QUADRO DE COMANDO A PROTEÇÃO 100A/380V P/ 03 CIRCUITOS
1 * 1 = 1
- 18 INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MÊS AO POSTE COM LEITURA À DISTÂNCIA PADRÃO ENEL
- 18.1 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO LEITURA A DISTÂNCIA PADRÃO ENEL
1 * 1 = 1
- 19 AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED EM BRAÇOS OU SUPORTES EM TOPO DE POSTE (SEM FORNECIMENTO DO BRAÇO OU SUPORTE)
- 19.1 LUMINÁRIA LED > 35 - 50W - VER ESPECIFICAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO/PROJETO BÁSICO
163 * 1 = 163
- 19.2 LUMINÁRIA LED > 50 - 100W - VER ESPECIFICAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO/PROJETO BÁSICO
59 * 1 = 59
- 19.3 LUMINÁRIA LED > 150 - 200W - VER ESPECIFICAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO/PROJETO BÁSICO
157 * 1 = 157

Jose Patricio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132867



Anexos

Jose Patricio F. Barbosa
Engenheiro Eletricista
RNP 0604132867



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190565032

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
 RNP: **0604132867**
 Registro: **41272CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA
 Complemento:
 Cidade: **Senador Pompeu**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**
 CEP: **63600000**
 CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**
 Nº: **265**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 8.500,00**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Celebrado em:
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço
TRECHO DIVERSAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS
 Complemento:
 Cidade: **Senador Pompeu**
 Data de Início: **24/10/2019**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**
 Nº: **S/N**
 Bairro: **ZONA URBANA**
 UF: **CE**
 CEP: **63600000**
 Coordenadas Geográficas: **-5.587376, -39.373183**
 Código: **Não especificado**
 CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 PROJETO BÁSICO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SENADOR POMPEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

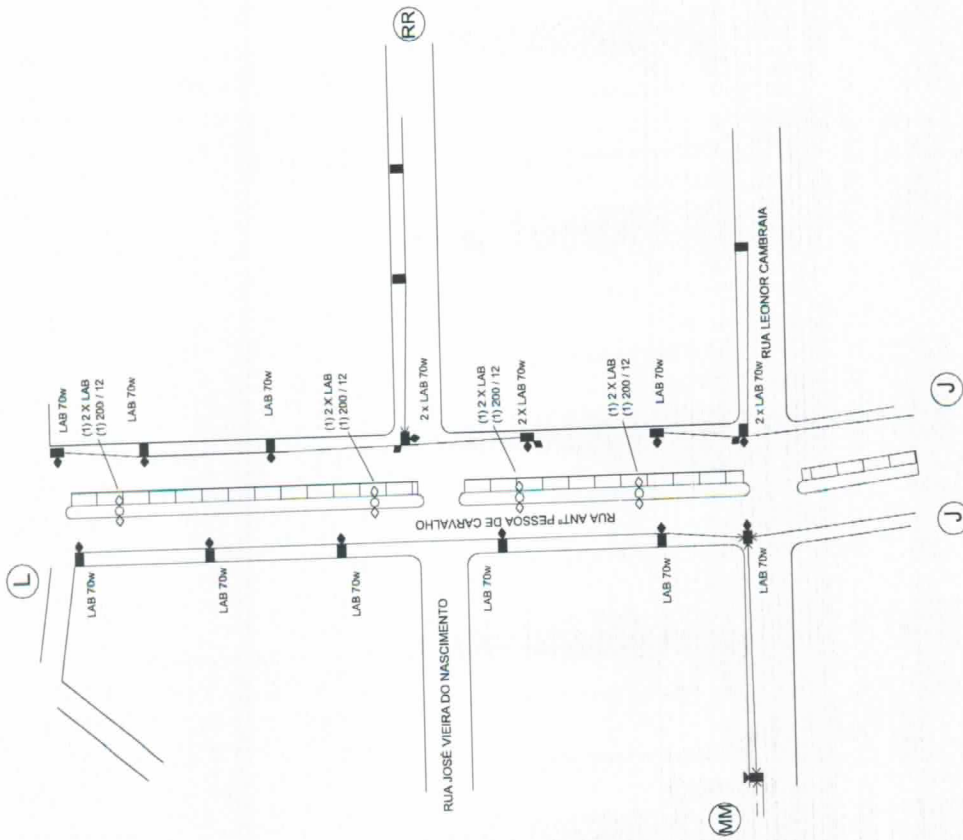
7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
Senador Pompeu, 06 de Novembro de 2019
 Local data
Jose Patricio F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP: 0604132867
 JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA - CPF: 966.246.473-53
Luiz Ibarvan F. Ramos
 MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 150,44** Registrada em: **06/11/2019** Valor pago: **R\$ 150,44** Nosso Número: **8213620703**



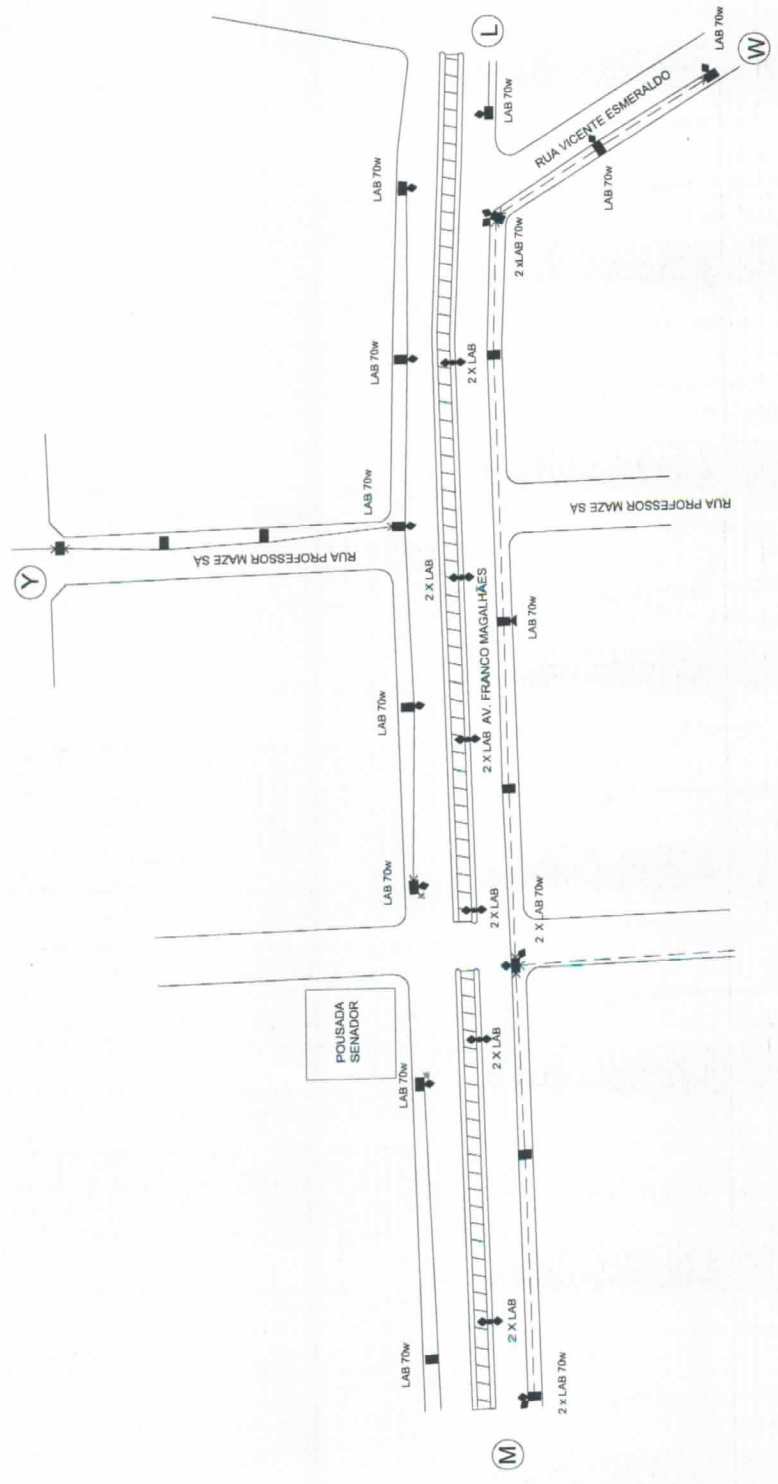


José Patrício F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867

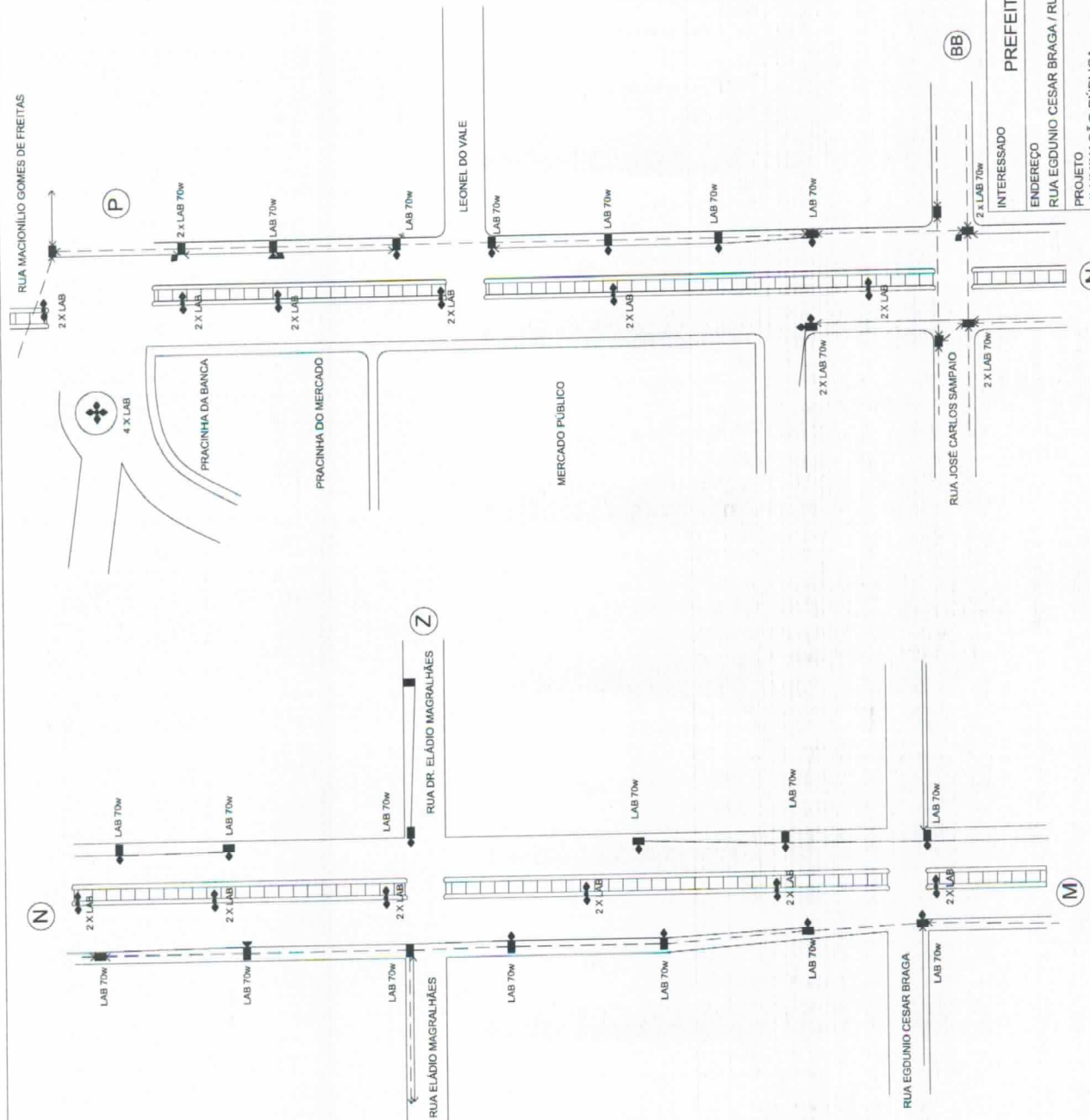
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 239
 Rubrica

INTERESSADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
ENDEREÇO		R. LEONOR CAMBRAIA / R. JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO / R. ANTª PESSOA DE CARVALHO	
PROJETO		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
DESENHO		ENGENHEIRO ELETRICISTA	
ANDRÉ SILVA T. BRAGA		JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA	
DATA		ESCALA	
2019		INDICADA	
		PRANCHA	
		02/11	

José Patrício F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867



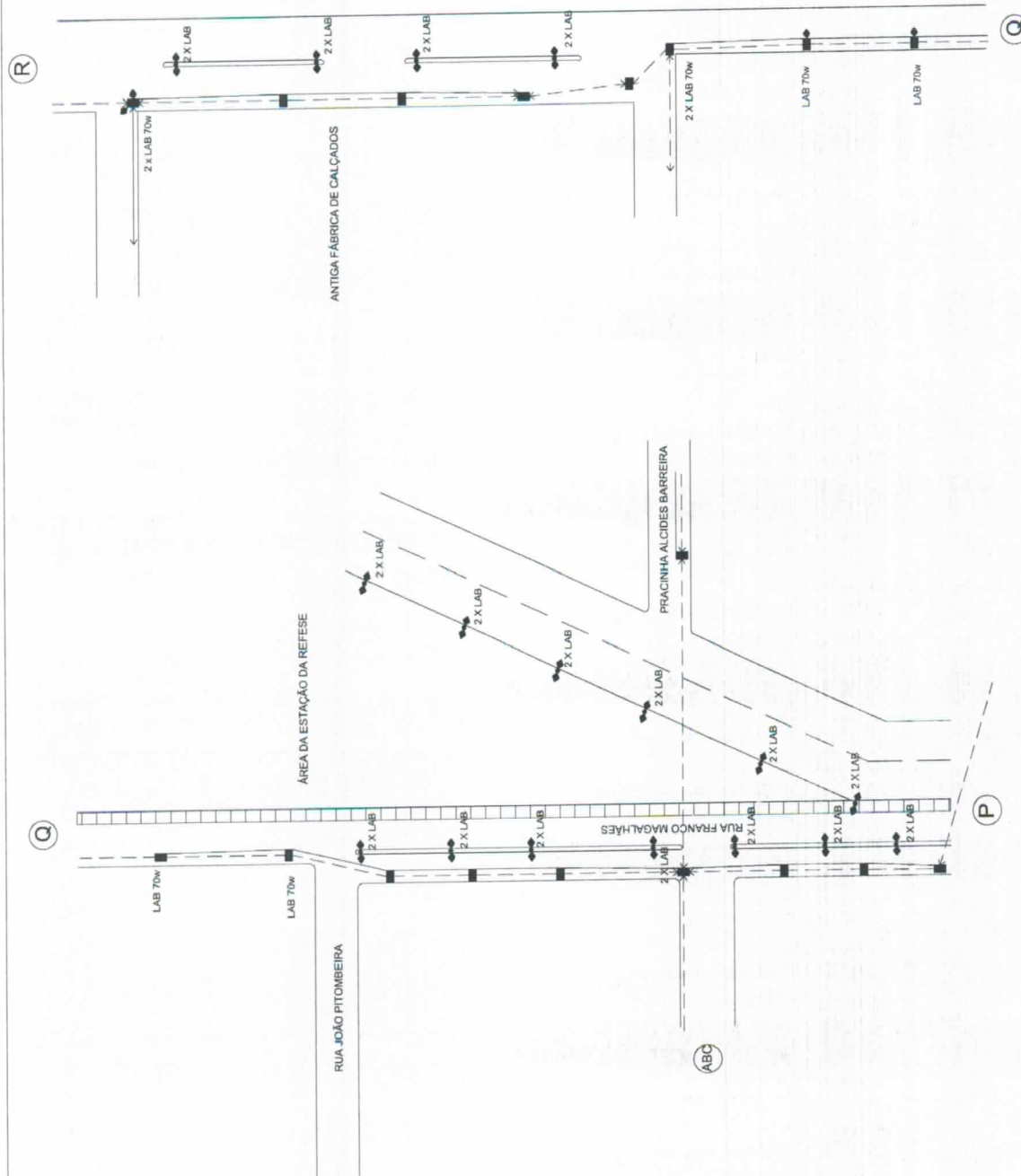
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
ENDEREÇO	R. PROF. MAZE SÁ / AV. FRANCO MAGALHÃES / R. VICENTE ESMERALDO		
PROJETO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	JOSE PATRICIO FARIAS BARBOSA
DESENHO	ANDRÉ SILVA T. BRAGA	DATA	2019
		ESCALA	INDICADA
			FRANCHA 03/11



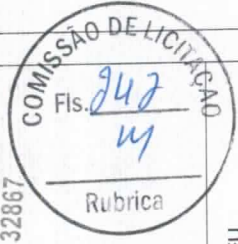
Jose Patricio F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867



INTERESSADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
ENDEREÇO		RUA EGDUNIO CESAR BRAGA / RUA ELÁDIO MAGALHÃES / RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO / RUA LEONEL DO VALE	
PROJETO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	INDICADA	FRANCHA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	JOSE PATRICIO FARIAS BARBOSA	ESCALA	04/11
DESENHO	ANDRÉ SILVA T. BRAGA	DATA	2019

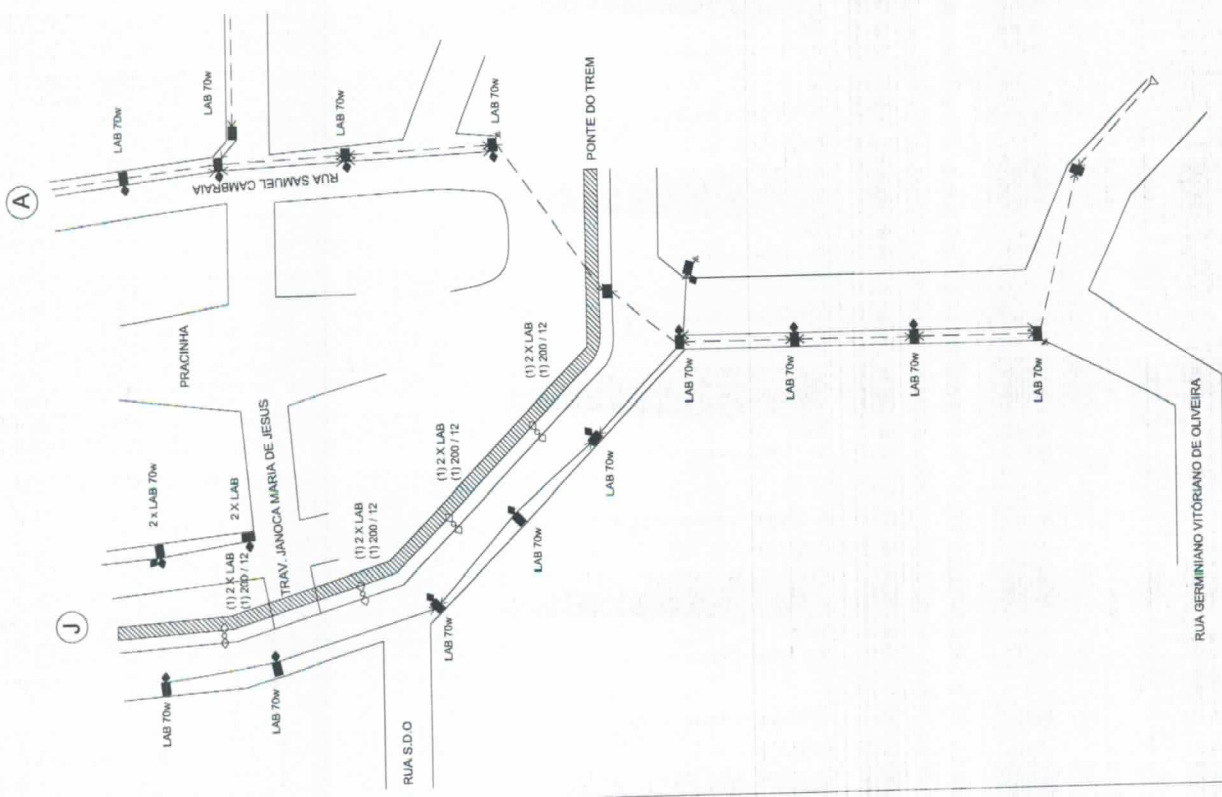
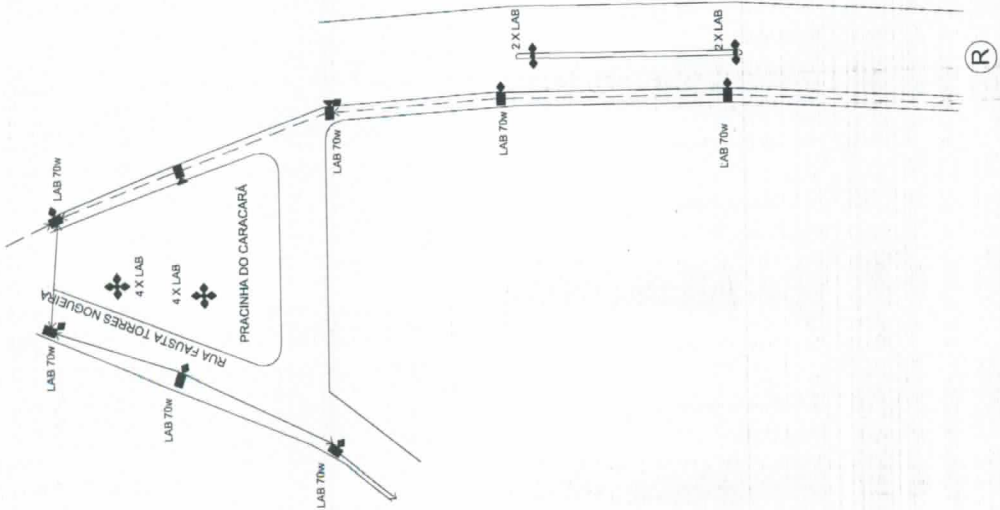


Jose Patricio F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867

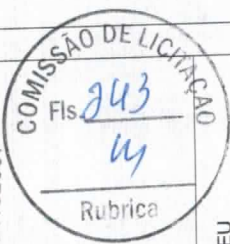


INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
ENDEREÇO	RUA JOÃO PITOMBEIRA / FRANCO MAGALHÃES		
PROJETO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DESENHO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	DATA	INDICADA
	ANDRÉ SILVA T. BRAGA	2019	
		ESCALA	
			FRANCHA 05/11

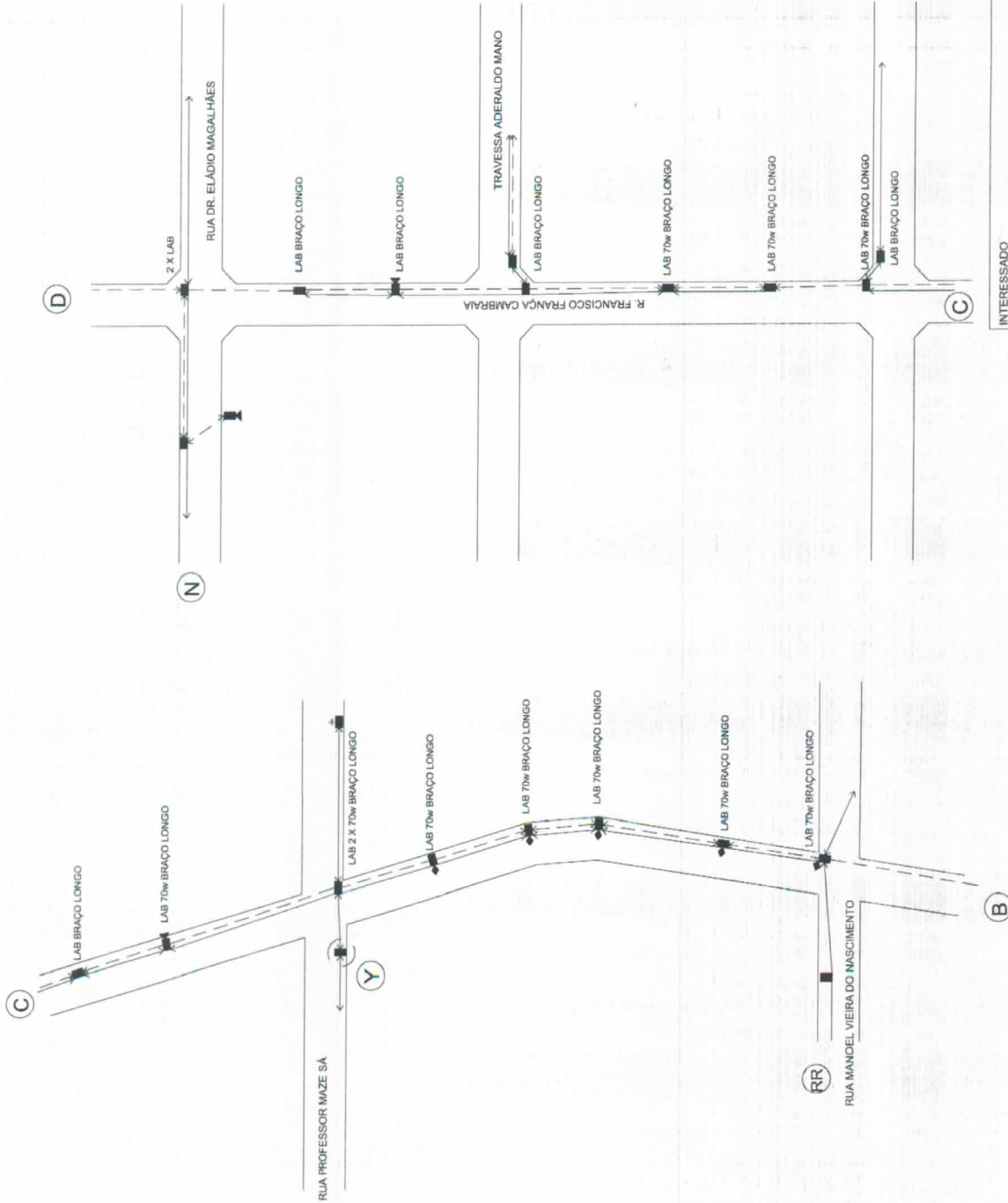
[Handwritten signature]



José Patrício F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867



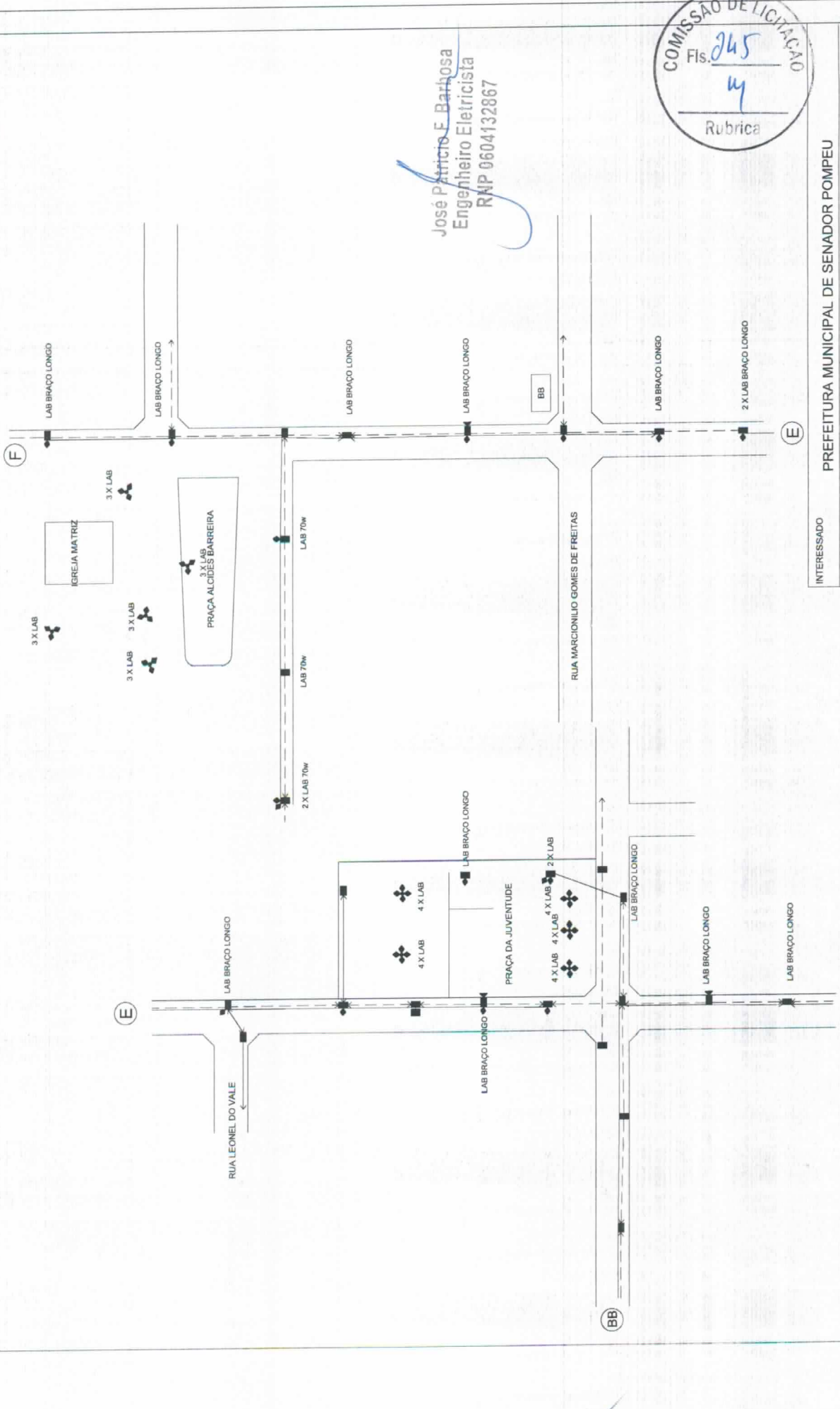
INTERESSADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
ENDEREÇO		RUA GERMINIANO V. DE OLIVEIRA / TRAV. JANÓCA M. DE JESUS / RUA SAMUEL CAMBRAIA / RUA FAUSTA T. NOGUEIRA	
PROJETO		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
DESENHO		ENGENHEIRO ELETRICISTA JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA	
DESENHO	DATA	ESCALA	INDICADA
ANDRÉ SILVA T. BRAGA	2019		
PRANCHA			06/11



Jose Patrício F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 244
 4
 Rubrica

INTERESSADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
ENDEREÇO		R. PROFESSORA MAZE SÁ / R. MANDEL V. DO NASCIMENTO / R. DR. ELÁDIO MAGALHÃES / R. FRANCISCO F. CAMBRAIA / TRAV. ADERALDO IMANO	
PROJETO		ENGENHEIRO ELETRICISTA	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA	
DESENHO	DATA	ESCALA	INDICADA
ANDRÉ SILVA T. BRAGA	2019		
			PRANCHAS 07/11



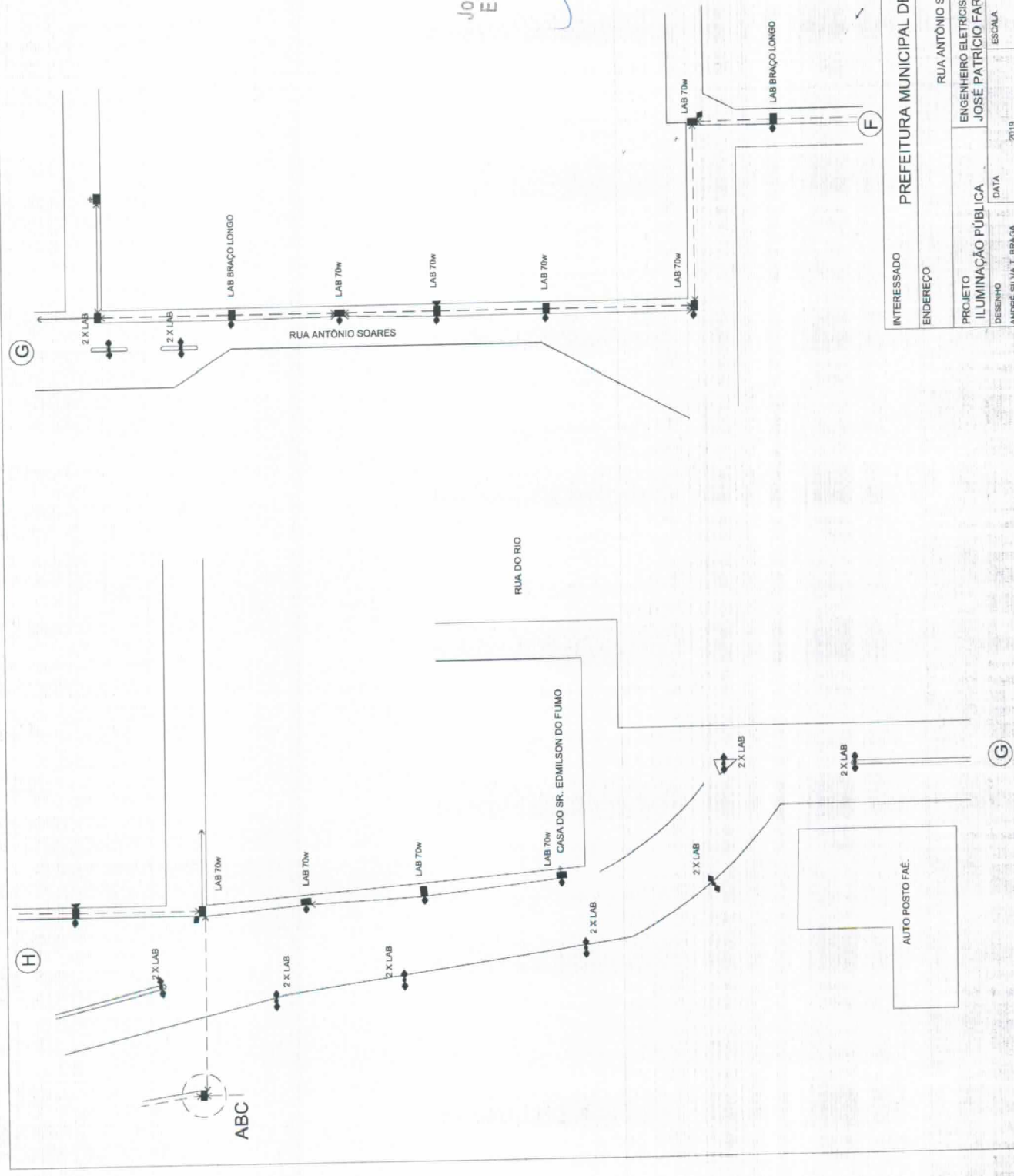
José Patrício E. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 245
 4
 Rubrica

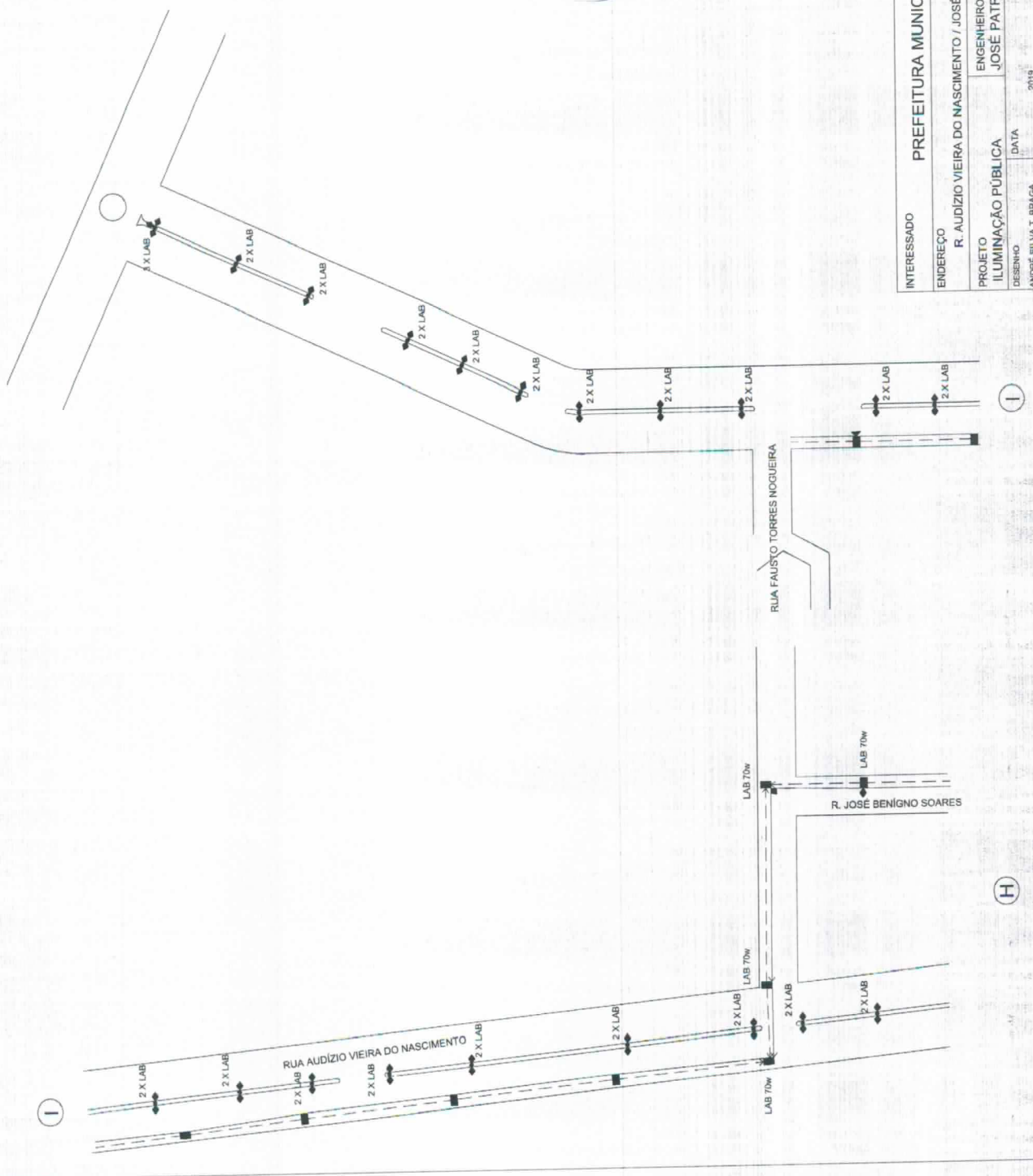
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
ENDEREÇO	R. LEONEL DO VALE / R. MARCIONILIO GOMES DE FREITAS		
PROJETO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA
DESENHO	ANDRÉ SILVA T. BRAGA	DATA	2019
		ESCALA	INDICADA
		PRONUNCIA	08/11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 246
 4
 Rubrica

José Patrício F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RNP 0604132867



INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO SOARES		
PROJETO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	JOSE PATRÍCIO FARIAS BARBOSA
DESENHO	ANDRÉ SILVA T. BRAGA	DATA	2019
		ESCALA	INDICADA
			PRANCHA
			09/11

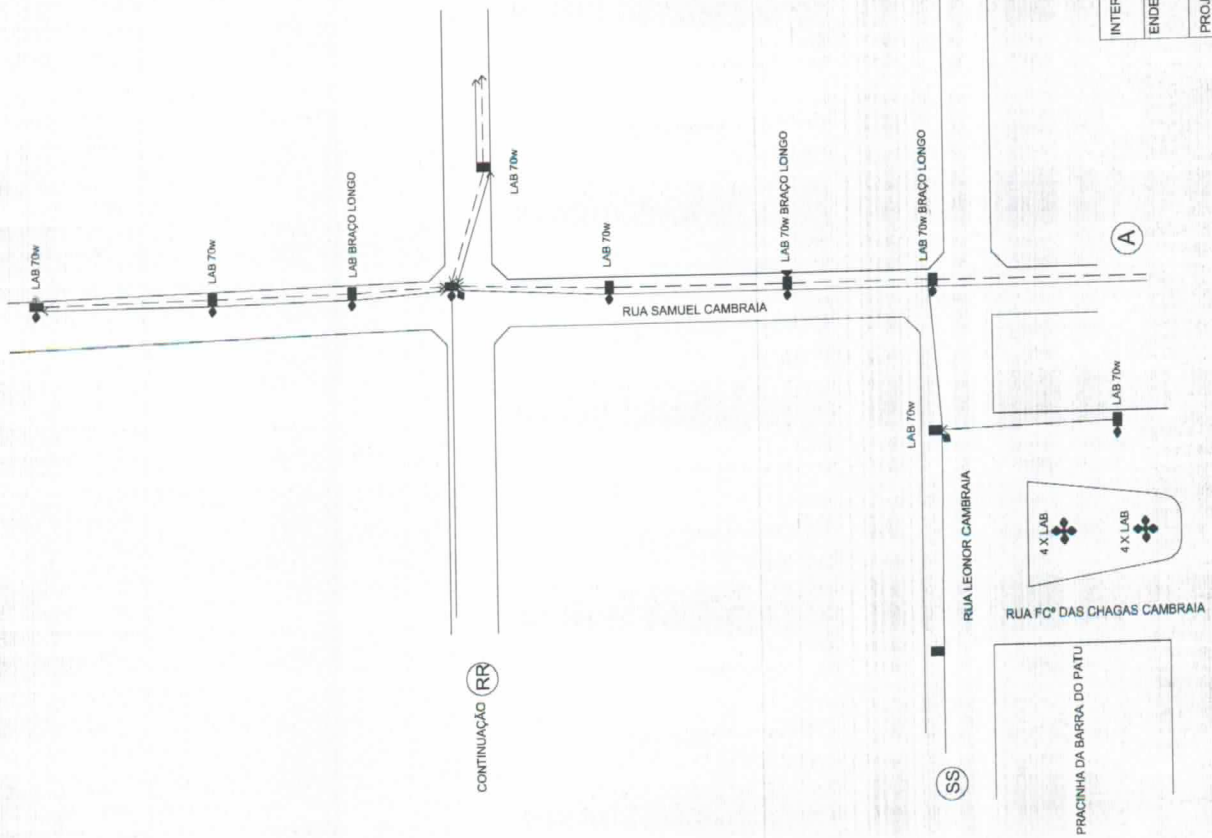


Jose Patricio F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RMP 9604132867

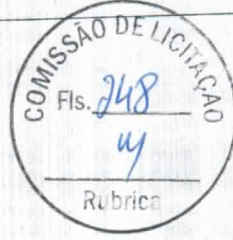


INTERESSADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
ENDEREÇO		R. AUDIZIO VIEIRA DO NASCIMENTO / JOSÉ BENÍGNO SOARES / RUA FAUSTO TORRES NOGUEIRA	
PROJETO		ENGENHEIRO ELETRICISTA	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA	
DESENHO	DATA	ESCALA	INDICADA
ANDRÉ SILVA T. BRAGA	2019		
			PRONCHIA
			10/11

[Handwritten mark]



José Patrício F. Barbosa
 Engenheiro Eletricista
 RMP 0604132867



INTERESSADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	
ENDEREÇO		R. SAMUEL CAMBRAIA / RUA LEONOR CAMBRAIA / R. FC DAS CHAGAS CAMBRAIA /	
PROJETO		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
DESENHO		ENGENHEIRO ELETRICISTA	
ANDRÉ SILVA T. BRAGA		JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA	
DATA	2019	ESCALA	INDICADA
			11/11
			PRANCHA



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/20**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SENADOR POMPEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/20

OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SENADOR POMPEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ - ____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



ANEXO III - MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, **Sr. LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**, firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP001/20**, Processo nº SI-TP001/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP001/20**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SENADOR POMPEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.0021.2.045, elemento de despesa nº 33.90.39.00. SUBELEMENTO: 33.90.39.99 – FONTE DE RECURSOS 1620000000 - Contribuição de Iluminação Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



Senador Pompeu/CE, ____ de _____ de 2020.

LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.